



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 042/2021/PMTG

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 042/2021/PMTG, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU E, DO OUTRO, A EMPRESA WE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.099.205/0001-18, com sede e foro na Praça Getúlio Vargas, nº. 284, CEP. 49.280-000, Bairro Centro, Município de Tomar do Geru, Estado de Sergipe, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. **PEDRO SILVA COSTA FILHO**, e a empresa **WE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CGC/MF sob o nº **26.935.474/0001-19**, com sede e foro a Rua Aureliano dos Santos, nº 49, CEP. 49.950-000, Bairro Centro, Município Japoatã, Estado de Sergipe, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua Sócia – Administradora a Sra. **MARIA VAGNA BIZERRA**, firmam o presente Termo Aditivo, regido pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia visando a Reforma do Campo de Futebol do Município de Tomar do Geru, conforme Contrato de Repasse nº 886746/2019 do Programa Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer do Ministério da Cidadania.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO – DO OBJETIVO

O objetivo do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato nº 042/2021/PMTG** que ora se adita, conforme disposto em sua **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA** e de acordo as disposições do art. 57, §1º, inciso III, da Lei nº 8.666/93, por um período de mais **08 (oito) meses**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A prorrogação contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 57, §1º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se adita, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente, em 02 (vias) vias de igual teor, para um só fim legal.

Tomar do Geru/SE, 22 de julho de 2022.

PEDRO SILVA COSTA FILHO

Prefeito

CONTRATANTE

Maria Vagna Bizerra

MARIA VAGNA BIZERRA

Sócia – Administradora

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

I - *Luís Silva de Souza*

CPF: 311.345.918-45

II - *Charleide da Silva Valença*

CPF: 006.021.845-25